

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

Antônio Geraldo Soares  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.198

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº PM 08/82 - LEI MUNICIPAL Nº 984

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIQUETE PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Piquete para o exercício financeiro de 1 983, estima a Receita em Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr\$ ..... 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

§ Único - A diferença entre a Receita estimada e a Despesa fixada, na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), será destinada à "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", de acordo com o Decreto-Lei nº 1.763, de 16/01/80, e servirá como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64, atualizado pelo Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES		Cr\$ 186.275.000,00
11 - Receita Tributária	Cr\$ 17.607.000,00	
13 - Receita Patrimonial	Cr\$ 705.000,00	
15 - Receita Industrial	Cr\$ 2.285.000,00	
17 - Transferências Correntes	Cr\$ 163.418.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 2.260.000,00	
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 63.725.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
**REGISTRADO**  
*Antônio Soares* - 26/11/82

*2439*

Antônio Geraldo Soares  
 ESCRITURÁRIO  
 RG 7.887.198

21 - Operação de Créditos	Cr\$ 62.500.000,00
22 - Alienação de Bens	Cr\$ 205.000,00
24 - Transferências de Capital	Cr\$ 950.000,00
25 - Outras Transferências de Capital	Cr\$ 60.000,00

**T O T A L D A R E C E I T A**

**Cr\$ 250.000.000,00**

**Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elementos:**

3111	Pessoal Civil	Cr\$ 84.788.000,00	
3113	Obrigações Patronais	Cr\$ 16.000.000,00	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 17.305.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 900.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 18.769.590,00	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 9.000.000,00	
3211	Transferências Operacionais	Cr\$ 18.412.410,00	
3231	Subvenções Sociais	Cr\$ 600.000,00	
3251	Inativos	Cr\$ 12.000.000,00	
3252	Pensionistas	Cr\$ 1.100.000,00	
3253	Salário-Família	Cr\$ 4.400.000,00	
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$ 500.000,00	
3259	Outras Transferências à Pessoas	Cr\$ 100.000,00	
3280	Contribuição p/Formação do Patr.Serv.Público	Cr\$ 2.400.000,00	Cr\$ 186.275.000,00
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 27.000.000,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 15.175.000,00	

4210	Aquisição de Imóveis	C\$ 1.400.000,00	
4311	Auxílios para Despesas de Capital	C\$ 150.000,00	C\$ 43.725.000,00
	TOTAL DA DESPESA		C\$ 230.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- II - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do presente Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor à 1ª de janeiro de 1983.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 26 de novembro de 1982

*Maria Terezinha Generoso*  
**MARIA TEREZINHA GENEROSO**  
 1ª Secretária

*Hugo Ricardo Soares*  
**Prof. HUGO RICARDO SOARES**  
 Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

*Celso Ramos da Silva*  
**CELSON RAMOS DA SILVA**  
 Ch. de Secretaria

